



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0076/2025

Em, 15 de abril de 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DOS ESPORTES PRAIANOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial dos Esportes Praianos no Município de Cabo Frio, a ser realizado anualmente com a finalidade de fomentar o esporte, o lazer e o turismo esportivo no município.

Art. 2º O calendário de que trata o artigo anterior será composto pelas seguintes competições, organizadas pela Liga Cabofriense de Esportes Praianos – LICEP, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte:

I – Campeonato de Beach Soccer, nas categorias Sub-15, Sub-17, Feminino e Adulto Masculino, a ser realizado anualmente entre os dias 15 de março e 20 de abril;

II – Copa Beach Tennis de Cabo Frio, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de abril;

III – Campeonato de Frescobol, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de maio;

IV – Campeonato de Futebol de Sete, a ser realizado anualmente entre os dias 20 de julho e 5 de novembro;

V – Campeonato de Futevôlei, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 3º Os eventos mencionados no art. 2º integrarão o calendário oficial de eventos esportivos do município, podendo receber apoio institucional e logístico da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A execução dos eventos poderá ser objeto de parcerias com a iniciativa privada, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Calendário Oficial dos Esportes Praianos do Município de Cabo Frio, consolidando e valorizando as práticas esportivas que já são parte integrante da identidade cultural e do cotidiano da população cabofriense.

Com uma geografia privilegiada, praias amplas e clima propício durante todo o ano, Cabo Frio apresenta-se como um dos cenários mais adequados para o desenvolvimento de modalidades esportivas ao ar livre, especialmente aquelas ligadas ao ambiente praiano. Nesse contexto, faz-se necessário o reconhecimento oficial e a organização institucional de eventos esportivos que movimentam não apenas os atletas, mas também a economia local, o turismo e o lazer da comunidade.

A proposta contempla a inclusão anual e permanente das seguintes competições:

Campeonato de Beach Soccer (Sub-15, Sub-17, Feminino e Adulto Masculino) – realizado entre os dias 15 de março e 20 de abril;

Copa Beach Tennis – realizada na segunda quinzena do mês de abril;

Campeonato de Frescobol – realizado na segunda quinzena do mês de maio;

Campeonato de Futebol de Sete – realizado entre 20 de julho e 5 de novembro;

Campeonato de Futevôlei – realizado na segunda quinzena do mês de novembro.

Todos os eventos serão organizados pela Liga Cabofriense de Esportes Praianos – LICEP, entidade reconhecida por sua competência técnica, compromisso com o esporte de base e atuação destacada na promoção de atividades esportivas inclusivas e de qualidade no município.

A oficialização do calendário atende a múltiplas finalidades públicas:

Fomento ao esporte e à cidadania: ao oferecer espaços de participação contínua, especialmente para jovens e mulheres, promove-se a saúde física, mental, a disciplina e o espírito de equipe;

Valorização da juventude e da inclusão social: ao priorizar categorias de base e



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

feminina, o calendário contribui para a formação esportiva de jovens, afastando-os de situações de risco e fortalecendo a autoestima da população periférica e tradicional;

Desenvolvimento econômico e geração de renda: os eventos atraem público local e turistas, movimentando o comércio, o setor de serviços, profissionais do esporte e trabalhadores informais;

Fortalecimento da imagem de Cabo Frio como polo esportivo e turístico: o calendário oficial permite planejamento, divulgação antecipada e captação de recursos junto à iniciativa privada e aos entes federados;

Planejamento institucional e transparência: com as datas definidas em lei, a Administração Pública pode se organizar com antecedência, evitando imprevistos e incentivando a continuidade das ações esportivas ao longo dos anos.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que dialoga diretamente com os interesses da população, com as diretrizes da política municipal de esportes, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente no que se refere à promoção da saúde, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho digno e desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante na sensibilidade desta Casa Legislativa para com uma iniciativa que representa avanço social, institucional e esportivo para o município de Cabo Frio.